# CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 0129784-45.2015.4.02.5001

Vitória/ES, 21 de setembro de 2026.

| | |
|---|---|
| **Processo**: | 0129784-45.2015.4.02.5001 |
| **Exequente**: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| **Executado**: | EDIVALDO COMERIO, JOSE RENATO INACIO e MAICKEL COMERIO |

| |
|---|
| **Descrição do bem:** 01 (um) automóvel de marca e modelo: **CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA**, ano de fabricação e modelo: **2013/2013**, cor: **BRANCA**, placas: **ODR4957/ES**, Chassi: **935SUNFNWDB542152** e Renavam: **00507155980**. Obs.: Conforme consulta no Senatran no dia 21/09/2026, veículo gravado com restrição judicial. |

| **Informações da diligência:** | |
|---|---|
| **Data da constatação:** | 01/09/2026, às 09:10 h. |
| **Endereço da constatação:** | Rua Jurandir Ferreira, no 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. |
| **Coordenadas geográficas (GPS):** | https://share.google/xpQtZcYxnwK8UhrfN |
| **Depositário:** | Hidirlene Duszeiko |
| **Finalidade da diligência:** | Constatar o estado aparente de conservação do bem e coletar informações visuais e cadastrais para fins de reavaliação técnica e alienação judicial. |

## 1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho proferido pelo MM. Juízo e observadas as formalidades legais pertinentes, no dia 01/09/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e à reavaliação do bem constrito nos autos em referência.

Para tanto, no próprio pátio desta Leiloeira Oficial, onde o veículo se encontra armazenado desde o dia 11/05/2020, procedeu-se à identificação do bem, mediante a realização de registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica.

## 2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade

de alienação judicial do bem, observando-se a realidade do mercado de veículos usados e as condições específicas do bem a ser reavaliado.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

**I.** Análise dos registros fotográficos realizados *in loco* e das informações coletadas, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
**II.** Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado automotivo;
**III.** Consulta à Tabela FIPE, como base estatística nacional para aferição do valor médio de mercado de veículos do mesmo modelo, ano e versão;
**IV.** Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncios públicos de bens equivalentes em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
**V.** Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os veículos de referência e o bem objeto desta certidão, notadamente quanto ao estado físico e funcionamento.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que o bem pode alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com veículos em condições superiores.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BEM

As condições gerais do bem foram avaliadas com base nos registros fotográficos realizado *in loco* e nas informações coletadas, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

| Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Ótimo | ( ) Bom | ( ) Regular | (x) Ruim | ( ) Péssimo |
| **Sucata:** | ( ) Sucata aproveitável | | ( ) Sucata inservível | |

Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação, considerando que se encontra parado desde 2020, permanecendo exposto à deterioração decorrente do tempo e das intempéries.

O veículo apresenta pintura riscada e desbotada, além de danos no para-brisa dianteiro, retrovisor do lado esquerdo, porta dianteira esquerda, porta-malas e lanterna traseira.

## 4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação in loco foi realizada no local, data e horário acima descritos, ocasião em que esta Auxiliar da Justiça teve acesso direto ao veículo, procedendo à sua verificação visual, identificação e registros fotográficos.

O bem foi identificado por meio de seus dados cadastrais oficiais (marca, ano de fabricação/modelo e placa) e avaliado quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente, abrangendo a análise visual da lataria, pintura, pneus e presença dos componentes essenciais.

Em razão das condições encontradas no local, não foi possível realizar quaisquer testes mecânicos ou operacionais, incluindo, mas não se limitando, ao acionamento do motor, verificação do funcionamento do sistema elétrico, condução, deslocamento, câmbio, freios ou demais componentes dinâmicos.

Dessa forma, não houve aferição técnica de funcionamento, restringindo-se a constatação ao estado visual e aparente do bem no momento da diligência.

Tal limitação eleva o grau de risco do bem, circunstância esta devidamente considerada na formação do valor de reavaliação.







AIRCROSS


AIRCROSS









## 5. VALOR DA TABELA FIPE

Como referência de mercado, foi consultada a Tabela FIPE, que indica o valor médio nacional de veículos do mesmo modelo, ano e versão, em condições normais de uso e funcionamento.

Ressalta-se que este valor serve apenas como parâmetro de referência, não refletindo as condições reais do bem, que se encontra em estado inferior ao padrão considerado pela tabela.

| | |
|---|---|
| Mês de referência: | setembro de 2026 |
| Código Fipe: | 011109-0 |
| Marca: | Citroën |
| Modelo: | AIRCROSS Exclusive 1.6 Flex 16V 5p Aut. |
| Ano Modelo: | 2013 Flex |
| Autenticação | tcjcjxymqspn |
| Data da consulta | sábado, 19 de setembro de 2026 09:04 |
| Preço Médio | R$ 39.761,00 |

## 6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisas por anúncios públicos de veículos semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

Os veículos das amostras mercadológicas utilizadas como referência apresentam bom estado de conservação e funcionamento, estando, portanto, aptos à comercialização imediata. Assim, seus valores servem exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente reavaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.




Citroen Aircross GLX 1.6 Flex 16V 5P Aut. 2013

R$ 34.500
Parcelas estimadas: 48x R$ 913,40*
Ver parcelas
Aceita trocas
Rodrigo
Último acesso há 16 horas
Chat



Referência de preço
R$ 34.500
Preço do anúncio




Citroen Aircross GLX 1.6 Flex 16V 5P Aut. 2013

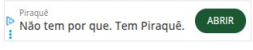
R$ 34.900
Parcelas estimadas: 48x R$ 923,99*
Ver parcelas
Aceita trocas
IPVA pago
Entrecarros Comércio De...
Último acesso há 15 horas
4.3
(21) 99630-*
Ver números
Chat
Whatsapp
Ao clicar para entrar em contato, seus dados cadastrais serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar essa negociação.
Saiba mais

Referência de preço




Citroen Aircross Exclusive 1.6 Flex 16V 5P Aut. 2013

R$ 35.990
Parcelas estimadas: 48x R$ 952,85*
Ver parcelas
Inovacar
online
4.8
(21) 2465-3*
Ver números
Chat
Whatsapp
Ao clicar para entrar em contato, seus dados cadastrais serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar essa negociação.
Saiba mais




Referência de preço

## 7. SUGESTÃO DE VALOR PARA REAVALIAÇÃO

Ressalta-se que a diferença entre o valor da Tabela FIPE e os valores praticados no mercado decorrem do perfil comercial do bem, refletindo os preços efetivamente praticados em anúncios públicos para veículos em condições normais de uso.

Entretanto, o bem objeto da presente reavaliação encontra-se em condições inferiores àquelas verificadas nos veículos utilizados como referência.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes ao bem, inexistindo garantias, direito de arrependimento, possibilidade de revisão prévia ou negociação direta, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço realizável e não o preço teórico de mercado, onde possuem diversas possibilidades de negociação e garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor médio de mercado de veículos em bom estado de conservação, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão de mercado;
- Impossibilidade de teste de funcionamento no ato da constatação, elevando o risco de reparos mecânicos;
- Custos prováveis de recuperação e preparação;

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor médio de R$ 35.100,00, obtém-se o seguinte resultado:

**R$ 35.100,00 – 35% = R$ 22.815,00**

Dessa forma, **atribui-se ao veículo em análise, a título de reavaliação, o valor de R$ 22.815,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais)**, quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica é firmada para os

devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Aproveito a oportunidade para realizar a juntada dos documentos pertinentes ao registro do bem penhorado, incluindo o respectivo dossiê do DETRAN.

Vitória/ES, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial